



ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 4 , DE 2023

Institui Comissão Especial destinada a debater políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, considerando a necessidade de avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde e a necessidade de analisar, sistematizar e priorizar as propostas em tramitação no Congresso Nacional sobre o tema, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial com a finalidade de debater políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

Parágrafo único. A Comissão Especial irá analisar obstáculos e desafios para o ganho de escala desse combustível, ouvir especialistas por meio de audiências públicas, conhecer experiências domésticas e internacionais, bem como analisar as propostas em tramitação no Congresso Nacional com objetivo de propor regulamentação necessária para a segurança jurídica e econômica da produção de hidrogênio verde.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – Senador Cid Gomes (PDT-CE), como titular e Presidente;



- II – Senador Otto Alencar (PSD-BA), como titular e Relator;
- III – Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP), como titular;
- IV – Senador Fernando Dueire (MDB-PE), como titular;
- V – Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS), como titular;
- VI – Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP), como titular;
- VII – Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL), como titular;
- VIII – Senador Ciro Nogueira (PP-PI), como suplente;
- IX – Senadora Eliziane Gama (PSD-MA), como suplente; e
- X – Senador Eduardo Girão (NOVO-CE), como suplente.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de dois anos para a realização dos trabalhos da Comissão Especial, que será concluída com a apresentação do Parecer aprovado.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de março de 2023.

Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal